

Patrimônios Negros: inventário participativo do patrimônio cultural afro-brasileiro em Viçosa, Minas Gerais.

Afro-Brazilian Heritage: participatory inventory of Afro-Brazilian cultural heritage in Viçosa, Minas Gerais

Luiz Gustavo Santos Cota¹, Eric Matheus Faria Martins², Thiago Teixeira de Andrade³, Ludimila Rayana Silva de Jesus^{4 5}

RESUMO: O racismo, enquanto herança da escravidão, é um dos definidores dos processos de exclusão dirigidos à população afro-brasileira, incluindo-se as formulações da memória coletiva e identificação do Patrimônio Cultural, da qual a presença negra ainda é hegemonicamente alijada. Diante desse quadro, o presente trabalho intenta colaborar para o avanço das discussões sobre o racismo estrutural e sua influência na percepção do patrimônio cultural afro-brasileiro, especificamente no município mineiro de Viçosa, a partir da construção de um inventário participativo, constituído a partir de diálogo direto com a população local, através do qual espera-se construir novos entendimentos em torno da cultura afro-brasileira local, bem como dialogar com as apropriações e ressignificações a ela relativos, constituindo-se como instrumento de educação para as relações étnico-raciais e de combate ao racismo. Para tanto, utilizou-se da aplicação de um formulário *online*, no qual a população pode indicar os bens culturais afro-brasileiros presentes em Viçosa, bem como sua interpretação acerca de sua existência e (in)visibilidade, além de possíveis ressonâncias do racismo estrutural em sua percepção. A partir das colaborações até aqui obtidas, o trabalho indica o baixo reconhecimento, promoção e proteção de bens culturais afro-brasileiros no município, sendo, segundo os entrevistados, o racismo como grande influenciador desse processo. De outro lado, as repostas indicam, entre os bens culturais reconhecidos, a predominância daqueles de natureza imaterial. Tal resultado aponta o peso da “imaterialidade” do patrimônio afro-brasileiro, especialmente as formas de expressão, contrastando com a ideia de “monumentalidade material”, diretamente relacionada às “tradições” ocidentais ou eurocêntricas ainda muito presentes.

PALAVRAS-CHAVE: Patrimônio Afro-Brasileiro; Racismo estrutural; Patrimônio cultural.

ABSTRACT: Racism, as a legacy of slavery, is one of the defining factors in the processes of exclusion directed at the Afro-Brazilian population, including the formulation of collective memory and the identification of Cultural Heritage, from which the black presence is still hegemonically excluded. Against this backdrop, this study aims to help advance discussions on structural racism and its influence on the perception of Afro-Brazilian cultural heritage, specifically in the

¹ Professor do Colégio de Aplicação (CAp-COLUNI) da Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: luiz.g.cota@ufv.br

² Estudante de Medicina da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Ex-bolsista do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio (PIBIC-EM), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: ericmfmartins@gmail.com

³ Bolsista do Programa de Apoio à Iniciação Científica e Tecnológica Júnior (BIC-JR), da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (FAPEMIG). E-mail: thiagoandrade2504@gmail.com

⁴ Mestranda em Administração Pública pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). E-mail: ludimila.jesus@ufv.br

⁵ Responsável pela revisão do texto: Silvana Marchesani. E-mail: marchesani@ufv.br

municipality of Viçosa in Minas Gerais, by building a participatory inventory, based on direct dialog with the local population, through which we hope to construct new understandings of local Afro-Brazilian culture, as well as dialog with the appropriations and resignifications related to it, constituting an instrument for education in ethnic-racial relations and combating racism. To this end, an online form was used, in which the population can indicate the Afro-Brazilian cultural assets present in Viçosa, as well as their interpretation of their existence and (in)visibility, in addition to possible resonances of structural racism in their perception. Based on the findings so far, the study indicates that Afro-Brazilian cultural assets in the municipality are poorly recognized, promoted and protected, and that, according to the interviewees, racism is a major influence on this process. On the other hand, the responses indicate that, among the cultural goods recognized, there is a predominance of those of an immaterial nature. This result points to the weight of the "immateriality" of Afro-Brazilian heritage, especially the forms of expression, contrasting with the idea of "material monumentality", which is directly related to Western or Eurocentric "traditions" that are still very present.

KEYWORDS: Afro-Brazilian heritage; Structural racism; Cultural heritage.

INTRODUÇÃO

A desigualdade se firmou como um dos pilares sobre os quais se sustentou e, ainda hoje, se sustenta a sociedade brasileira, desde os primeiros momentos da conquista colonial. Um dos elementos constituintes deste pilar e, cujos efeitos ainda se fazem fortemente presentes em toda a estrutura social do país, é a experiência da escravidão. Após mais de 300 anos de escravismo, sua abolição formal (a última das Américas), em 13 de maio de 1888, não foi acompanhada de uma profunda modificação das estruturas sociais até então vigentes, garantindo-se a permanência da exclusão, da vigilância e da criminalização da população negra brasileira (Albuquerque, 2009; Schwarcz, Starling, 2014).

O século XX e as primeiras décadas do XXI assistiram ao desenvolvimento de uma série de lutas e de discussões ligadas à demanda por direitos e cidadania plena devidas a grupos historicamente excluídos da população brasileira. Não apenas nos meios político e acadêmico, mas, especialmente, no bojo das ações dos movimentos Negro e Indígena, tais lutas redundaram, dentre outras conquistas, no estabelecimento de políticas públicas de cunho educacional, dirigidas para todo o sistema de ensino, que visam combater o racismo, valorizar a memória, a história, a cultura e a identidade dessas populações e sua rica, complexa e incessante contribuição na formação da sociedade brasileira, para além dos estereótipos forjados ao longo do tempo.

Tais movimentações têm como alguns de seus frutos mais destacados as Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), acrescentando-lhe a obrigatoriedade do ensino da cultura e da História Afro-brasileira, Africana e Indígena. Ambas as leis possuem três princípios basilares: a consciência política e histórica da diversidade; o

fortalecimento de identidades e de direitos; e as ações educativas de combate ao racismo e às discriminações (Brasil, 2004). Não obstante, tais dispositivos se apresentam como leis afirmativas, no que se refere ao reconhecimento do espaço escolar como lócus privilegiado da formação de cidadãos, afirmando “a relevância da escola como promotora da necessária valorização das matrizes culturais que fizeram do Brasil o país rico, múltiplo e plural que somos” (Brasil, 2009, p.02).

Como explicitado no Parecer nº. 03/2004 do Conselho Nacional de Educação sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana⁶, o estabelecimento de políticas educacionais e de ação afirmativa partem da necessidade de haver reconhecimento, valorização e afirmação de direitos em relação a uma importante porção da população brasileira, alvo de desigualdades e arbitrariedades seculares.

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõem a população brasileira. E isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras. Requer também que se conheça a sua história e cultura apresentadas, explicadas, buscando-se especificamente desconstruir o mito da democracia racial na sociedade brasileira; mito este que difunde a crença de que, se os negros não atingem os mesmos patamares que os não negros, é por falta de competência ou de interesse, desconsiderando as desigualdades seculares que a estrutura social hierárquica cria com prejuízos para os negros.

Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino.

Reconhecer exige que se questionem relações étnico-raciais baseadas em preconceitos que desqualificam os negros e salientam estereótipos depreciativos, palavras e atitudes que, velada ou explicitamente violentas, expressam sentimentos de superioridade em relação aos negros, próprios de uma sociedade hierárquica e desigual.

Reconhecer é também valorizar, divulgar e respeitar os processos históricos de resistência negra desencadeados pelos africanos escravizados no Brasil e por seus descendentes na contemporaneidade, desde as formas individuais até as coletivas (Brasil, 2004, p.03-04).

Os desafios do reconhecimento de direitos amplos e irrestritos, anteriormente mencionados, de forma mais específica em relação à população negra, passam necessariamente, pela visibilidade, valorização e promoção de seu amplo e complexo legado cultural, costumeiramente, reduzido a um conjunto estereotipado de elementos ou estigmatizado,

⁶ O mencionado parecer foi formulado por ocasião da promulgação da Lei 10.639/2003 que provocou a primeira mudança na LDB ao incluir a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, sendo que a temática indígena se tornou obrigatória com a lei 11.645/2008.

especialmente se comparado aos tradicionais holofotes direcionados às marcas da herança cultural europeia, mesmo que não-ibérica.

Por outro lado, desde a efeméride do centenário da abolição brasileira, em 1988, há uma crescente apropriação dos discursos do passado, e das memórias que o constituem, especialmente por parte do movimento negro brasileiro, contando com a colaboração das interpretações historiográficas, que renovaram a imagem do passado (e presente) afro-brasileiro, alargando noções como resistência e ação política, no sentido de tornar visíveis outras narrativas e elementos constitutivos da presença africana no Brasil, o que tem possibilitado, não sem muito esforço, a ampliação do reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro, mesmo que ainda à contrapelo do senso comum eurocentrado.

Otair Fernandes e Luciane Barbosa chamam atenção para o fato de a política de preservação do patrimônio cultural brasileiro ter sido instituída sob a ausência de referências às matrizes africanas e indígenas no conjunto do patrimônio cultural. Fato explicado pelo caráter eurocêntrico e restrito da prática oficial de preservação do patrimônio cultural no país, desde os seus primórdios (Fernandes; Barbosa, 2016, p.2). Como afirmam,

O eurocentrismo e o foco na materialidade cujo único instrumento jurídico era o “tombamento” consubstanciaram uma política de preservação voltada para monumentalização de bens culturais que representavam uma elite cultural e social (Fernandes; Barbosa, 2016, p.2).

Na contramão das práticas tradicionais de patrimonialização, o processo de reconhecimento do legado cultural afro-brasileiro ocorre a partir da ampliação da noção do próprio conceito de “patrimônio cultural”, especialmente mediante a adoção da referência à natureza imaterial da cultura, o que colocou no centro do debate questões relacionadas à pluralidade e diversidade culturais desta população, favorecendo, assim, o reconhecimento de seus múltiplos legados (Fernandes; Barbosa, 2016, p.3).

Reconhecendo a necessidade de se aprofundar tal debate e, ao mesmo tempo, colaborar para o processo de identificação de tal legado, o presente projeto tem como objetivo precípua desenvolver pesquisa e levantamento dos bens integrantes do patrimônio cultural afro-brasileiro existente no município de Viçosa, Minas Gerais, em suas formas materiais e imateriais.

No caso, acredita-se que a constituição de tal inventário, bem como a pesquisa acerca de seus bens constituintes, poderá se constituir como mais um instrumento de combate às discriminações raciais, possibilitando ainda discussão sobre questões como multiculturalismo, diversidade e reconhecimento do patrimônio cultural local, em uma dimensão mais extensa do que permite o senso comum. Ainda nesse sentido, o produto-final do trabalho poderá servir como

material de apoio para atividades de Educação Patrimonial e Educação para as Relações Étnico-Raciais em diferentes níveis de ensino ou para consumo do público em geral.

De acordo com o Censo demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil possui 55,5% de sua população formada por pessoas negras (45,3% de pardos e 10,2% pretos), ou seja, que se autodeclararam pretas ou pardas. Tais números indicam o país como o território que mais concentra negros fora do continente africano. Não obstante a evidência demográfica, o país convive, dissimuladamente, com toda sorte de preconceitos e de práticas discriminatórias que têm, nas relações raciais, sua gênese e sustentação, mesmo que, não raro e insistentemente, se pense ao contrário.

Tais questões fazem-se também evidentes quando observamos o rol de bens culturais tidos oficialmente como excepcionais e, portanto, dignos de reconhecimento e de proteção por parte da sociedade e do Estado brasileiros. Assim como ocorre com as heranças culturais indígenas, as de origem africana e afro-brasileira só muito recentemente, especialmente a partir dos anos iniciais do século XXI, tem recebido progressiva atenção patrimonial, em número, porém, ainda distante se comparada ao zelo direcionado aos legados tributários da cultura ocidental/europeia, o que pode ser constatado ao se observar, por exemplo, a lista de bens (materiais e imateriais) protegidos como patrimônio cultural nacional.⁷

Conforme discute Mara Cecília Londres Fonseca, desde os primeiros passos das discussões em torno da patrimonialização da cultura brasileira, ainda na década de 1930, a noção de existência de um “patrimônio histórico e artístico” sempre acaba por suscitar a delimitação do que seria “digno”, enquanto monumento do passado, de se preservar. Melhor dizendo, aquilo que alguém legitima como “excepcional” (Fonseca, 2009). Obras de arte tidas como exemplares ou lugares e prédios indicados como “palco de eventos marcantes, referidos em documentos e narrativas de historiadores”, formariam o conjunto de “excepcionalidades” a serem “preservadas” (Fonseca, 2009, p.56).

No entanto, tais escolhas ou chancelas, nem de longe, dão conta de “evocar plenamente o passado”, com toda sua diversidade e complexidade. Em geral, os artefatos escolhidos e oficializados como “patrimônio”, representam uma ideia de passado homogeneizadora, apegada à necessidade de se construir uma imagem idealizada do Brasil, especialmente aos moldes europeus.

As próprias políticas de proteção ao patrimônio cultural permanecem centradas fortemente nos processos de tombamento, voltados à conservação e integridade física dos monumentos (monumentalização). Tal fato faz com que, não raro, o termo “preservação” seja ainda entendido

⁷ Vide portal eletrônico do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN): <https://bcr.iphan.gov.br/>

exclusivamente como “tombamento” de bens materiais, especialmente de viés arquitetônico (Fonseca, 2009).

A ampliação da noção de patrimônio, operada conceitualmente mediante a adoção da referência imaterial da cultura, colocou no centro do debate questões relacionadas à pluralidade e à diversidade cultural, favorecendo o reconhecimento do patrimônio cultural afro-brasileiro (Fernandes; Barbosa, 2016, p.3). Entre 2013 e junho de 2024, houve a ampliação de 28 para 52 de bens imateriais, registrados pelo IPHAN. Deste número, 15 são afro-brasileiros, 02 afro-indígenas, 08 indígenas e os 27 restantes luso-brasileiros.⁸

No caso de Minas Gerais, também apenas recentemente, a valorização e reconhecimento dos legados culturais imateriais ganhou força. O Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG) realizou, entre 2002 e junho de 2024, o registro de 09 bens culturais imateriais, sendo 04 deles afro-brasileiros.⁹

O caráter, eminentemente, recente do processo de valorização do patrimônio cultural imaterial, se por um lado representa um avanço no que tange ao reconhecimento da pluralidade cultural brasileira e da necessidade de se conferir visibilidade a grupos historicamente marginalizados, por outro revela ainda a sobrevivência de assimetrias culturais relevantes, cujas facetas, ainda hegemônicas, passam ao largo da nítida valorização da diversidade.

Obviamente, a permanência de tais assimetrias, em grande medida, é também garantida pela continuidade da reprodução de conteúdos etnocêntricos nos espaços educativos, formais e não-formais, bem como nos compêndios didáticos e práticas pedagógicas, devidamente fortalecidos por práticas sociais historicamente estabelecidas. Tais conteúdos reproduzem uma miríade de estigmas e estereótipos sobre a população afro-brasileira, retirando-lhe, muitas vezes, o caráter de colaboradora central para formação da cultura nacional, especialmente quanto aos sinais mais evidentes do Patrimônio Cultural. A estigmatização pode ainda, por outro lado, confinar a colaboração do elemento afro-brasileiro como unicamente relacionado à escravidão, tendo como papel determinado o de “escravo”.

Em vista da insistente sobrevivência de preconceitos e de práticas contrárias às acepções mais completas de democracia e de justiça, a educação se apresenta como instrumento indispensável no combate de tais problemas. A educação para as relações étnico-raciais é

⁸ Sobre bens culturais registrados pelo IPHAN como patrimônio cultural nacional, consulte: https://bcr.iphan.gov.br/bens-culturais/?view_mode=table&perpage=12&paged=1&order=ASC&orderby=date&fetch_only=thumbnail&fetch_only_meta=65736%2C65773

⁹ Sobre os bens imateriais registrados pelo IEPHA-MG, ver em: <http://www.iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-aco-es/patrimonio-cultural-protetido/bens-registrados>. Os bens afro-brasileiros registrados pelo IEPHA são: A Comunidade dos Arturos, Festa de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Chapada do Norte, as Folias de Minas, a Comunidade Manzo Ngunzo Kaiango.

fundamental para a compreensão de nossa formação multiétnica, sem que seja negligenciado seu caráter tenso e intrincado, a fim de que sejam desmistificadas supostas “democracias raciais”, engendrando-se estratégias de construção da equidade.

No esteio de tais discussões, o reconhecimento das manifestações materiais e imateriais do patrimônio cultural ligado à cultura afro-brasileira tem ganhado atenção nas últimas décadas. Reverberando não apenas as discussões acadêmicas e dos movimentos sociais em torno da necessidade do reconhecimento da contribuição africana/afro-brasileira, na construção ativa da identidade nacional, mas também o reconhecimento da diversidade cultural brasileira estampada na Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, o Ensino da História Africana, Afro-brasileira e Indígena tem se conectado à Educação Patrimonial, no sentido de não apenas reconhecer processos históricos diversos e seus personagens, mas de situar seus ecos na memória coletiva da contemporaneidade e sua inserção, ou não, nas narrativas que desenham as noções em torno do Patrimônio Cultural.

O presente trabalho intentou a realização de um esforço dialético em torno de ações relacionadas à educação e à pesquisa acerca do patrimônio cultural afro-brasileiro existente no município de Viçosa, Minas Gerais, através de consulta direta com a sociedade local, grupos culturais e instâncias de governança, com o fito de possibilitar o mapeamento e a geração de informações que poderão redundar futuramente na construção de produtos educacionais a ser utilizados, tanto como material didático, para diferentes níveis de ensino, especialmente no que tange às atividades de Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Patrimonial, quanto para servir de fonte referencial de conhecimento para o público em geral, especialmente a partir de experiências de ensino não-formais.

Tais ações foram lastreadas pela construção de um inventário participativo do patrimônio cultural afro-brasileiro, abarcando-se bens materiais e imateriais, através dos quais poderá se construir entendimentos em torno da cultura afro-brasileira local, bem como dialogar com as apropriações e as ressignificações culturais a ela relativos. Intenta-se que tal empreitada redunde futuramente na produção de material educacional, a ser compartilhado com a sociedade, a comunidade acadêmica e as autoridades, no sentido de provocar discussões acerca do desenvolvimento de ações de educação e de políticas públicas relacionadas ao tema.

Em primeira instância, a iniciativa foi pensada como uma oportunidade de atender o amplo arcabouço legal, didático e acadêmico engendrado nas últimas décadas e que fortaleceu as políticas de ações afirmativas no Brasil e de combate ao racismo, especificamente no que se refere ao campo educacional.

Articulando-se às perspectivas do Ensino de História das Relações Étnico-Raciais e à Educação Patrimonial, o trabalho se coaduna com as mais recentes ações voltadas à ampliação das noções de patrimônio cultural e de multiculturalismo no Brasil, colaborando para o avanço do reconhecimento da diversidade, em toda sua carga complexa e conflituosa, como principal fio condutor da identidade nacional ressignificada.

Como afirma Evelina Grunberg, em seu *Manual de atividades práticas de educação patrimonial*,

O Brasil é um país pluricultural, isso significa que existem diversas formas e expressões de interpretar e se relacionar com o mundo. Reconhecer que todos os povos produzem cultura e que cada um tem uma forma diferente de se expressar e aceitar a diversidade cultural e reconhecer também que não existem culturas superiores a outras. Assim, a diversidade cultural produz características regionais que fazem com que as pessoas tenham histórias, sotaques, costumes, comidas e vestimentas muito diferentes, sendo, ao mesmo tempo, todos brasileiros. Essa característica do nosso povo faz com que a cultura brasileira seja tão rica, variada e possa ser um recurso para seu desenvolvimento (Grunberg, 2006, p.4).

Ainda nesse sentido, e mirando especificamente o patrimônio cultural afro-brasileiro, o trabalho se direcionou ao encontro de outros que têm se desenvolvido a partir do diálogo ativo entre a produção acadêmica e a sociedade, no sentido de dar visibilidade às memórias, às experiências e aos significados da história africana e afro-brasileira.

A presença dos africanos no Brasil contemporâneo pode ser identificada na vivência de um patrimônio cultural, expresso em memórias, músicas, versos, cantos, danças e performances, associado aos marcos de sua História. A valorização recente do patrimônio imaterial por políticas públicas culturais tem proporcionado maior visibilidade à herança africana no Brasil, assim como maior reconhecimento do passado escravo e negro. O patrimônio imaterial africano é reconstruído por diversas comunidades e torna-se bandeira de luta por direitos e afirmação da identidade negra (Mattos; Abreu; Guran, 2014).

A metodologia adotada possui caráter descritivo, de natureza exploratória, visando realizar um levantamento dos bens culturais afro-brasileiros existentes no município de Viçosa, buscando ainda informações sobre seu estado de conservação, bem como seu reconhecimento, tanto por parte da população quanto do poder público local. Não obstante, a pesquisa pode ainda ser classificada como uma “pesquisa participante”, levando-se em consideração que o objetivo central do projeto é construir, a médio prazo, um inventário participativo do patrimônio cultural afro-brasileiro, contanto, necessariamente, com a colaboração da população local, através da indicação dos bens por ela considerados relevantes.

Assim, a fim de realizar a prospecção de informações, especialmente a partir da colaboração direta por parte da população local, foi construído um formulário on-line, do tipo *survey*, utilizando ferramentas da plataforma *Google Forms*, a partir do qual foram coletados dados atinentes à

percepção em torno do patrimônio cultural afro-brasileiro, bem como acerca dos graus de visibilidade ou de invisibilidade, de valorização ou de estigmatização, bem como possíveis relações e/ou consequências relacionadas ao racismo estrutural.

O convite à participação foi realizado a partir de perfil na rede social *Instagram*¹⁰, com apresentação de *link* para o formulário, além de publicações que chamavam atenção para bens culturais previamente identificados a partir de busca bibliográfica, bem como diálogo direto com membros da comunidade negra local, além de órgãos oficiais, tais como o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural.

As indicações realizadas a partir do formulário foram registradas em fichas de inventário, conforme indicação metodológica do IPHAN, sendo que, na continuidade do trabalho serão coletados dados adicionais específicos para cada bem cultural, apropriados à sua natureza, a partir dos responsáveis por sua guarda direta.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O formulário eletrônico disponibilizado via *Google Forms* ficou disponível para resposta entre os dias 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023, tendo recebido respostas de 49 pessoas. A sua organização se deu em duas partes: a primeira visou ao perfil do respondente – residência em Viçosa ou outro município, raça, gênero, escolaridade, entre outros –, a segunda visou a coleta de informações sobre o conhecimento que o respondente possuía acerca dos patrimônios negros do município de Viçosa.

Os dados colhidos, quanto ao perfil dos respondentes, relevam questões interessantes acerca de pessoas interessadas na temática, com destaque para pessoas negras.

Quanto ao gênero, o feminino, 29 pessoas (59,2%), foi o que mais respondeu ao formulário; seguido do masculino, 18 pessoas (36,7%). Uma pessoa se declarou como pertencente a outra identidade de gênero não relacionada entre as opções apresentadas pelo formulário¹¹, sendo que outra pessoa optou por não identificar seu gênero. Tal levantamento, revela um possível maior interesse do gênero feminino na temática racial e na patrimonial, quando comparado às pessoas do gênero masculino.

¹⁰ https://www.instagram.com/patrimoniosnegrosvicosa?utm_source=ig_web_button_share_sheet&igsh=ZDNIZDc0MzIxNw==

¹¹ Além dos gêneros feminino e masculino, foram ainda indicados para identificação: intersexual, transgênero e travesti.

Foi possível observar, também, que o grupo racial que mais respondeu ao questionário foi o de pessoas negras (69,4%), ou seja, pretos e pardos. No caso, dos respondentes, 20 (40,8%) se autodeclararam como pretos; seguidos por 15 brancos (30,6%) e 14 pardos (28,6%). Esse levantamento é interessante porque observa-se que o interesse, nessa temática, é o dos grupos raciais diretamente envolvidos.

Além disso, observamos, a partir do formulário eletrônico, um problema comum a pesquisas acadêmicas: a limitação do seu alcance. Isso foi observado ao considerar que a maioria dos respondentes, ou estão na graduação (30,6%) ou nas pós-graduações do tipo *stricto sensu* (32,7%). O fato de a pesquisa ter sido aplicada em uma cidade do interior de Minas Gerais, cujo cotidiano é altamente influenciado pela Universidade Federal nela existente, pode ter causado tal viés, chamando mais atenção da comunidade acadêmica do que da população “extramuros”.

De outro lado, tal fato pode indicar que questões relativas à estratégia de divulgação da pesquisa se apresentou de forma limitada ou “nichada”, considerando-se que foram realizados convites para resposta ao formulário via e-mail, enviada a departamentos, além de publicações realizadas pelo setor de comunicação da UFV. Pode ainda ter ocorrido problemas relacionados aos algoritmos de distribuição das publicações, realizadas pelo perfil do projeto na rede social *Instagram*, tendo, possivelmente, focado em um público específico, sem ter alcançado a comunidade local não-universitária. Houve ainda publicação em jornal impresso, de circulação nas cidades de Viçosa, Teixeira, Ervália, Coimbra, Cajuri, Paula Cândido, São Miguel do Anta, Canaã, Araçuaia e Porto Firme, com dados acerca da pesquisa, bem como link para o formulário. Nesse sentido, tais falhas podem ter deixado de fora possíveis indicações de bens existentes no município, considerando sua presença, material e/ou imaterial em bairros periféricos, tendo em vista que sua possível existência é de conhecimento da comunidade e não da academia.

Ainda no que se refere aos dados disponibilizados pelo *Instagram*, a publicação impulsionada com maior alcance foi realizada no dia 11 de abril de 2023, tendo obtido os seguintes resultados: 668 “curtidas”; 24 comentários; 85 compartilhamentos e 52 “salvamentos”. A publicação se referia à capela de Nossa Senhora do Rosário, um bem material destruído na década de 1960, de imensa importância para a população negra viçosense e que ocupava um espaço central da cidade. Houve alcance de 8.170 usuários, 869 interações com o conteúdo e 816 com o perfil do projeto. No entanto, o impulsionamento resultou em apenas 20 clicks, no link para o formulário, objetivo previamente informado ao sistema da plataforma quando do impulsionamento. Quanto ao perfil dos usuários que interagiram a partir da publicação, 65,2% foram do gênero feminino, contra 34,8% do masculino. Os dados quanto ao perfil de gênero são compatíveis com as respostas obtidas

no formulário, indicando maior interesse das mulheres pela temática. Quando ao perfil racial, a plataforma não apresenta tal recorte.

Partindo para a segunda seção do formulário, que se refere à identificação dos bens culturais (materiais e imateriais), os respondentes, quando questionados se possuíam conhecimento da existência de algum bem cultural da população negra no município de Viçosa, apenas 17 (34,7%), afirmaram possuir tal informação.

Dos 09 bens identificados pelos respondentes, 09 são bens imateriais e apenas um de natureza material. Esse quadro revela que grande parte da memória material negra no município de Viçosa pode ter sido, literalmente, apagada, como foi o caso da capela de Nossa Senhora do Rosário, que foi demolida na década de 1960; ou mesmo invisibilizada, ao longo do tempo, em decorrência de efeitos da estigmatização e de racismo estruturalmente estabelecido. (Sousa; Barletto, 2009)

As respostas possibilitaram identificar os bens listados a seguir, separados entre aqueles de natureza imaterial (Quadro 1) e material (Quadro 2):

Quadro 1: Bens culturais imateriais afro-brasileiros indicados em Viçosa-MG		
Bem	Categoria	Registro
Feijoada de São Jorge	Celebrações	-
Samba na Vila Secundino	Formas de expressão	-
Congado Nossa Senhora do Rosário de São José do Triunfo	Formas de expressão	-
Grupo de Capoeira Guerreiros de Zumbi	Formas de expressão	IPHAN 2008
Babylon By Black	Formas de expressão	-
Comunidade quilombola da Rua Nova	Lugares	-
Liga Operária de Viçosa	Lugares	-
Comunidade quilombola Buieieí	Lugares	Fundação Palmares 2004 (certificação)

Fonte: Dados dos autores (2023)

Conforme os dados do Quadro 1 indicam, é possível observar que grande parte dos bens imateriais não são registrados e reconhecidos pelo poder público, especialmente, o local. Dos 09 bens, apenas dois apresentam algum tipo de proteção ou registro: o Grupo de Capoeira Guerreiros de Zumbi (por força da proteção federal à Capoeira) e a Comunidade Quilombola Buieieí, certificada pela Fundação Cultural Palmares em 2004. No entanto, vale destacar que tais formas de proteção e de reconhecimento são parte de políticas de acautelamento federais, de modo que não encontramos nenhum bem cultural protegidos por instrumentos de acautelamento de iniciativa do poder público municipal, tais como inventário ou registro. Nesse sentido, os dados levantados

indicam que há uma forte carência de políticas públicas voltadas à preservação dos bens culturais imateriais da população negra, no município de Viçosa.

Em relação ao único bem material registrado, observamos que ele se remete a uma memória material relacionada ao período escravista. Trata-se de menção à possível existência de instrumentos de tortura, supostamente localizados na Fazenda Paraíso. O fato de que esta seja a única menção à cultura material (móvel ou imóvel), pode reforçar o processo de apagamento, invisibilidade e/ou estigmatização da cultura negra no município.

Quadro 2: Bens culturais materiais afro-brasileiros indicados em Viçosa-MG		
Bem	Categoria	Proteção
Instrumentos de Tortura	Bens móveis	-

Fonte: Dados dos autores (2023)

Questionamos aos respondentes se eles consideravam que o patrimônio afro-brasileiro é valorizado pela sociedade, obtendo o seguinte resultado: 44 (88,9%) consideravam que não há valorização, sendo que outros 05 (10,2%) consideraram o contrário, que a sociedade valoriza o patrimônio afro-brasileiro. Os dados indicam que a maioria dos respondentes percebem o contraste entre as políticas e as ações de valorização voltados à cultura euro (ou luso)-brasileira e os bens representativos da presença negra no Brasil.

Foi ainda questionado aos respondentes que indicaram a ausência de valorização do patrimônio afro-brasileiro, se tal quadro se deve a questões relativas ao racismo. No caso, 39 pessoas (88,6%) apontaram o racismo como um dos causadores do problema, sendo que 05 pessoas (11,4%) responderam que o racismo talvez seja um dos fatores. Nenhuma pessoa apontou para completa ausência de interferência do racismo no processo.

Por fim, perguntamos aos respondentes se eles possuíam conhecimento de algum tipo de ação que visasse a visibilidade e proteção do patrimônio afro-brasileiro no município de Viçosa. Coletamos que 38 pessoas (77,6%) não possuíam conhecimento de nenhum tipo de ação desta natureza, enquanto 11 pessoas (22,4%) possuíam algum conhecimento de iniciativas de proteção.

Tal levantamento aponta para três hipóteses: 1) as ações não são divulgadas de maneira eficaz; 2) as ações são escassas; 3) as ações são inexistentes. A partir das análises feitas, ao longo do trabalho, observamos que a segunda hipótese é mais condizente em relação ao cenário do município de Viçosa, tendo em vista que, apesar de haver bens que receberam reconhecimento do poder público federal, como a Comunidade Quilombola Bueié, muito pouco se faz para proteger e visibilizar esses bens, enquanto pertencentes à memória local.

Os dados apontam para a necessidade de que as políticas públicas voltadas ao patrimônio cultural incorporem discussões acerca do combate ao racismo, desenvolvendo estratégias de valorização das populações historicamente excluídas, possibilitando ampliação de sua cidadania em termos simbólicos e objetivos. Pensar a valorização dos bens culturais afro-brasileiro significa também combater diferentes modalidades de estigmatização e de exclusão, que se traduzem como violência historicamente engendrada e naturalizada. Tais questões, por óbvio, devem se desdobrar em iniciativas de ensino, voltadas aos diferentes níveis de escolarização, conforme amplo arcabouço legal e senso ético primordial já indicam. O direito à memória é um dos pilares centrais de uma vida minimamente equilibrada e justa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos dados coletados, inferimos, tanto pelos diálogos que realizamos mais diretamente junto à comunidade, quanto a partir das respostas obtidas por via do formulário *on-line*, que há considerável carência de políticas públicas voltadas à proteção e à visibilização do patrimônio afro-brasileiro do município de Viçosa. Há indicação de que os processos de estigmatização e de invisibilidade, decorrentes do racismo estrutural, sejam a principal causa de tal quadro, conforme apontam os colaboradores da pesquisa.

Não obstante, os dados indicam ainda que, entre as pessoas que reconhecem a presença de bens cultural afro-brasileiros no município, há maior percepção em relação aos bens imateriais, o que se apresenta condizente com o quadro mais amplo de ações voltadas a estes bens, tanto no que se refere às políticas de proteção estaduais (Minas Gerais) e às federais. Tal quadro está, aparentemente, alinhado com as percepções acerca da natureza da cultura afro-brasileira, especialmente no que se refere à sua distinção frente às matrizes ocidentais, estas mais “naturalizadas” como elementos necessariamente “monumentalizados”, portanto, carregados de materialidade. De sua parte, a cultura afro-brasileira se apresenta sob uma dinâmica mais fluída, variada e complexa; questão que influenciou as dificuldades para seu processo de patrimonialização, especificamente em razão do caráter, ainda, hegemonicamente eurocêntrico das instituições do setor e mesmo da memória coletiva em voga.

Mesmo reconhecendo que a necessidade de aprofundamento do estudo, os dados até então coligidos indicam a necessidade premente de um redesenho das políticas públicas locais, tanto voltadas especificamente ao campo do patrimônio cultural, quanto seu desdobramento em ações de ensino, especialmente aquelas relacionadas às relações étnico-raciais e ao combate ao racismo.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W. R. **O jogo da dissimulação: abolição e cidadania negra no Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP 3/2004. **Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, Ministério da Educação, 2004. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/cnecp_003.pdf. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. **Educação Patrimonial: inventários participativos: manual de aplicação**. Brasília: IPHAN, 2016.

BRASIL. **Lei 10.639**, de 09 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 18 ago. 2022.

BRASIL. **Lei 11.645**, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/lei/L11645.htm. Acesso em: 18 de agosto de 2022.

BRASIL. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: SEPP/IR; MEC/SECAD, 2009. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/planonacional_10.6391-1.pdf. Acesso em: 15 de agosto de 2022.

FERNANDES, O.; BARBOSA, L. Patrimônio Cultural Imaterial dos Afro-Brasileiros na Baixada Fluminense: contradições e possibilidades. In: **Anais do XVII Encontro de História da ANPUH-Rio**. Niterói, RJ: ANPUH-RIO, 2016. v. 1.

FONSECA, M. C. L. Para além da pedra e do cal: por uma concepção ampla de patrimônio cultural. In: ABREU, R. (Org). **Memória e Patrimônio: ensaios contemporâneos**. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Lamparina editora, 2009.

GRUNBERG, E. **Manual de atividades práticas de educação patrimonial**. Brasília, DF: IPHAN, 2007.

IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Brasil). **Educação Patrimonial: inventários participativos: manual de aplicação**. Texto, Sônia Regina Rampim Florêncio et al. Brasília: IPHAN, 2016.

MATTOS, H.; ABREU, M.; GURAN, M. (orgs.) **Inventário dos Lugares de Memória do Tráfico Atlântico de Escravos e da História dos Africanos Escravidos no Brasil**. 1ª. ed. Niterói: PPGH - UFF, 2014.

SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. **Brasil: uma biografia**. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SILVA, B. C. **Projeto CNE/UNESCO 914bra1136.3: Desenvolvimento, Aprimoramento e Consolidação de uma Educação Nacional de Qualidade – Ensino de História e Cultura dos Povos Indígenas**. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/>. Acesso em: 18 ago. 2022.

SOUZA, M. M. **Reis Negros no Brasil escravista: história da festa de coroação de Rei Congo**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

VELHO, G. Patrimônio, negociação e conflito. **MANA** 12(1): 237-248, 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/mana/v12n1/a09v12n1.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2022.